



# Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 911 - DE 30 DE OUTUBRO DE 1991

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Ficam anuladas no montante de Cr\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente:

05- SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO AGROPECUÁRIO

- 4.000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.100 - Investimentos
- 4.120/39=Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 3.000.000,00

06- SECRETARIA DE SAÚDE

- 4.000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.100 - Investimentos
- 4.110/48= Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00

09- SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

- 4.000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.100 - Investimentos
- 4.110/81=Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00
- SOMA.....Cr\$ 13.000.000,00

Art.2º- Ficam suplementadas, por conta das anulações constantes do art. 1º, no mesmo montante, as seguintes dotações do orçamento vigente.

02- GABINETE DO PREFEITO

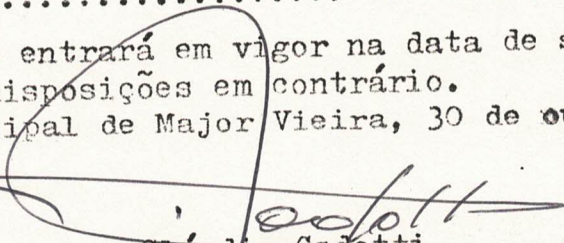
- 3.000 - DESPESAS CORRENTES
- 3.100 - Despesas de Custeio
- 3.110 - Pessoal
- 3.111/11=Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000,00

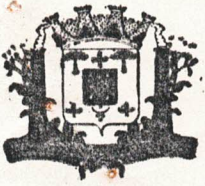
06- SECRETARIA DE SAÚDE

- 4.000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.100 - Investimentos
- 4.120/49=Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 8.000.000,00
- SOMA.....Cr\$ 13.000.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 30 de outubro de 1991

  
Cláudio Gadotti  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

II

Continuação da Lei Nº 911 de 30.10.91...

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

*Elisabete M.W. Jantsch*  
Elisabete M.W. Jantsch  
OFICIAL ADMINISTRATIVO V

91